



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA N.º 157/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de folga compensatória referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo no Departamento de Recursos Humanos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder folga compensatória referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral às servidoras abaixo descritas, nos termos do Art. 98 da Lei n. 9.504/97 e Resolução TSE n. 22.747/2008:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE USUFRUTO
DÉBORA ROSA DUARTE	13.322	14 a 17 de abril de 2025
NILZA TEREZA DA SILVA	1.276	22 e 23 de abril de 2025

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 16 de abril de 2025.

**ODIRLEI QUEIROZ FARIA**  
Prefeito